



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 054/03.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 04 de agosto de 2003.

- LEIA-SE EM SESSÃO
- COPIAS AOS EDIS
- AS CUMPRIMENTOS. 05/08/2003.

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 054, desta data, com Indicação do Nobre Vereador Juvenal Dias de Oliveira, que tem por objetivo dar denominação do Campo de Futebol localizado no Bairro Carmo Messias, como 'CAMPO DE FUTEBOL JOÃO NUNES FILHO', prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, foi lavrador e empregador de inúmeras famílias do bairro, pessoa muito bem quista, merecendo portanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 293/2003

Recebido em 05 de 08 de 2003

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

293/2003

fls/03

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM OS DIAOS DE AGOSTO DE 2003
PREFEITO
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 054/03.
DE 04 DE AGOSTO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol do Bairro Carmo Messias”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como
“CAMPO DE FUTEBOL JOÃO NUNES FILHO”, o Campo de Futebol
localizado no centro do Bairro Carmo Messias.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil

ESTADO DE
SÃO PAULO



COMARCA
DE IBIÚNA

Serviço Registral - Registro Civil

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

OFICIAL

LUCIANO CASABURI FERREIRA

SELO DE AUTENTICIDADE

401

SERVIÇO NOTARIAL E ANEXO OFICIAL

Sede da Comarca de Cotia - Est. de São Paulo

DELEGADO VICE-INTENDENTE

Rua Zico Soares

Tableião

Rua Monte Alegre, 46 - Portão - Cotia

AUTENTICO a presente cópia

de que consta a seguinte

apresentado de que dou fé

COTIA, 02 SET 1997

CERTIDAO

de que, às folhas 175 do livro B nº 014 de Registro de Casamento

sob nº de ordem 1.907, foi lavrado o atestado do matrimônio de

JOÃO NUNES FILHO com LEONILDA MARIA PIRES, contraído no dia

tres de novembro de mil novecentos e cincuenta e um

(03/11/1951), perante o MM. Juiz de casamento JOSÉ COELHO

RAMALHO, sob o regime da COMUNHÃO DE BENS.

ELE, solteiro, Lavrador, natural de IBIÚNA, Estado de São

Paulo, nascido no dia vinte e nove de março de mil novecentos e

vinte e quatro (29/03/1924), residente em IBIÚNA, Estado de São

Paulo, filho de JOÃO NUNES DA SILVA e de IZABEL MARIA DE JESUS.

ELA, solteira, Domestica, natural de IBIÚNA, Estado de São

Paulo, nascida no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e

trinta e tres (18/12/1933), residente em IBIÚNA, Estado de São

Paulo, filha de PAULINO PIRES DE CAMARGO e de DOLORES MARIA DE

JESUS.

A contraente passou a assinar LEONILDA MARIA PIRES.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180º, do Código Civil.

Observações: Faleceu aos 3/09/80 em neste distrito o contraente, LQ C-2, fls. 199vº, nº 886. Ibiúna, 4/09/80. (a) José Carlos Soares, Escrivão.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 01 de setembro de 1997.

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
OFICIALA

Reconheço a firma supra de SILVIA APARECIDA

AIELO FRANCELIN e dou fé.

Ibiúna, 01 de setembro de 1997.

Em testemunho _____ da verdade.

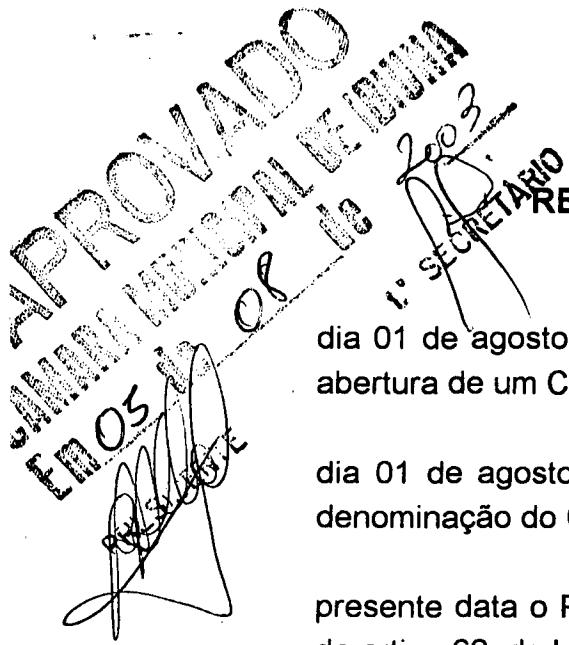
LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

"Selos pagos por verba"

L.F.S.M

Serviço de Registro Civil	401
Da C. 100	401
Entrega de 100,00 (cem reais)	401
100,00	401



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 289/2003 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial.;"

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 291/2003 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Especialidades.;"

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 292/2003 que "Dá nova redação ao inciso I do artigo 62, da Lei Municipal nº. 89, de 29 de abril de 1975;"

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 293/2003 que "Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol do Bairro Carmo Messias.;"

Considerando a necessidade de abertura de crédito especial para que a municipalidade possa cobrir as despesas com pagamento de remuneração do recém empossado Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.;

Considerando que as denominações propostas ao Centro de Especialidade e ao Campo de Futebol são de saudosos moradores de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando a necessária alteração do inciso I do artigo 62, da Lei Municipal nº. 89, de 29 de abril de 1975, para o melhor aproveitamento das áreas utilizadas para construção de Conjuntos Habitacionais em programas do Governo do Estado e da União;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de crédito especial para funcionamento do Conselho Tutelar, denominação do Centro de Especialidades e Campo de Futebol com previsão de inauguração no corrente mês, e adequação de lei para início de Conjunto Habitacional Popular.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 289, 291, 292 e 293/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE AGOSTO DE 2003.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 293/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: - VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 293/2003 que "Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol do Bairro Carmo Messias".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Campo de Futebol, homenageando o Sr. João Nunes Filho, ilustre Senhor, de família tradicional no município, pessoa muito querida e estimada por todos que o conheceram.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públícos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome junto à sociedade Ibiunense.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
05 DE AGOSTO DE 2003.**

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 293/2003 - fls. 02

JUVENTINO VIEIRA DIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 274/2003.

“Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol
do Bairro Carmo Messias.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância
Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

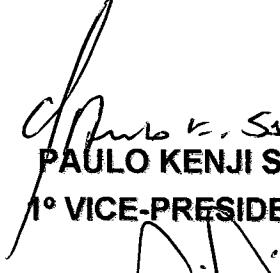
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

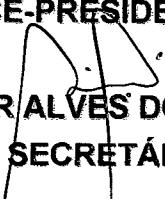
ARTIGO 1º - Fica denominado como “CAMPO DE
FUTEBOL JOÃO NUNES FILHO”, o Campo de Futebol localizado no centro
do Bairro Carmo Messias.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DE 2003.

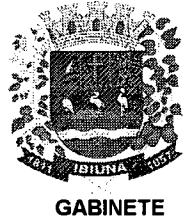

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 382/2003

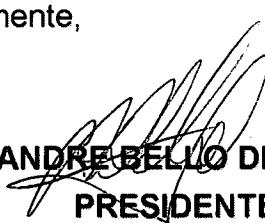
Ibiúna, 06 de agosto de 2003.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 274/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 054/03, nesta Casa tramitou com o nº. 293/2003, que “Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol do Bairro Carmo Messias.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 293/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de agosto de 2003 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 293/2003 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 293/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 274/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 382/2003, da presente data. Ibiúna, 06 de agosto de 2003.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo